

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2025/2026

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

23^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola de Colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Horário Composto	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
156	7561131321	JOANA INÊS AMARAL BARBOSA	151660 - Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	EXT	20	N	TEMPORÁRIO	
196	7914485659	MARTA DANIELA MARTINS GARCIA COSTA	160180 - Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede	EXT	18	N	TEMPORÁRIO	
222	6316562101	MARIA DE LURDES OLIVEIRA DA COSTA	160957 - Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro	EXT	14	N	TEMPORÁRIO	
242	4865221999	SARA ANDREIA DA SILVA SIMÕES	150149 - Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga	EXT	15	N	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Horário composto (S - sim; N - não);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>